

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
G05	GLUFOSINATO DE AMÔNIO

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Glufosinato de amônio (Glufosinate-ammonium)

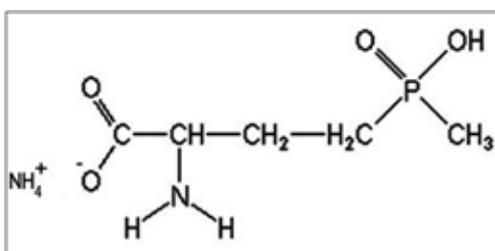
b) Sinonímia: Glufosinato - sal de amônio; Phosphinothricin ammonium

c) Nº CAS: 77182-82-2

d) Nome químico: ammonium 4-[hydroxy(methyl)phosphinoyl]-DL-homoalaninate ou ammonium DL-homoalanin-4-yl(methyl) phosphinate

e) Fórmula bruta: C₅H₁₅N₂O₄P

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Homoalanina substituída

h) Classe: Herbicida e regulador de crescimento

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Açaí ¹	Pós-emergência	0,2	30 dias
Acelga ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Agrião ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Alface	Pós-emergência	0,05	7 dias
Algodão	Dessecação	0,5	8 dias
	Pós-emergência		28 dias
	Pós-emergência		(2)
Almeirão ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Ameixa ¹	Pós-emergência	0,1	7 dias
Amendoim ¹	Dessecação	2	5 dias
	Pré-emergência		(1)
Aveia ¹	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)

Banana	Pós-emergência	0,05	10 dias
Batata	Dessecação	0,05	10 dias
	Pós-emergência		
Brócolis ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Café	Pós-emergência	0,05	20 dias
Caju ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Cana-de-açúcar	Dessecação	3	14 dias
	Pós-emergência		60 dias
Caqui ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Carambola ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Castanha-do-pará ¹	Pós-emergência	0,2	30 dias
Centeio ¹	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Cevada ¹	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Chicória ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Citros	Pós-emergência	0,1	40 dias
Coco	Pós-emergência	0,2	30 dias
Couve ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Couve-chinesa ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Couve-de-bruxelas ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Couve-flor ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Dendê ¹	Pós-emergência	0,2	30 dias
Duboisia	Pós-emergência	UNA	
Ervilha ¹	Dessecação	0,3	5 dias
Espinafre ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Estévia ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Eucalipto	Pós-emergência	UNA	
Feijão	Dessecação	0,3	5 dias
	Pré-emergência		(1)
	Pré-plantio		(1)
Feijões ^{1,2}	Dessecação	0,3	5 dias
Figo ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Gergelim ¹	Dessecação	2	10 dias
Goiaba ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Grão-de-bico ¹	Dessecação	0,3	5 dias
Lentilha ¹	Dessecação	0,3	5 dias
Linhaça ¹	Dessecação	2	10 dias
Macadâmia ¹	Pós-emergência	0,2	30 dias
Maçã	Pós-emergência	0,05	7 dias
Mangaba ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Marmelo ¹	Pós-emergência	0,1	7 dias

Milho	Pré-plantio	0,1	(1)
	Pós-emergência		(3)
Mostarda ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Nectarina	Pós-emergência	0,05	7 dias
Nêspera ¹	Pós-emergência	0,1	7 dias
Noz-Pecã ¹	Pós-emergência	0,2	30 dias
Pastagem	Dessecação e pré-plantio	UNA	
Pera	Pós-emergência	0,1	7 dias
Pêssego	Pós-emergência	0,1	7 dias
Pinhão ¹	Pós-emergência	0,2	30 dias
Pupunha ¹	Pós-emergência	0,2	30 dias
Quiuí ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Repolho	Pós-emergência	0,05	7 dias
Rúcula ¹	Pós-emergência	0,05	7 dias
Soja	Dessecação	2	8 dias
	Pós-emergência		10 dias
	Pós-emergência		(4)
Sorgo ¹	Pré-emergência	0,1	(1)
Trigo	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Trigo mourisco ¹	Dessecação	0,3	5 dias
Triticale ¹	Dessecação	0,5	7 dias
	Pós-emergência		(1)
Uva	Pós-emergência	0,05	7 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

¹ Inclusões de cultura solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

² Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

(2) O Intervalo de Segurança para a cultura de algodão geneticamente modificado, que expressa resistência ao glufosinato, é de 116 dias, quando o produto for aplicado em pós-emergência da cultura e das plantas infestantes.

(3) O Intervalo de Segurança para a cultura de milho geneticamente modificado, que expressa resistência ao glufosinato, é de 50 dias, quando o produto for aplicado em pós-emergência da cultura e das plantas infestantes.

(4) O Intervalo de Segurança para a cultura de soja geneticamente modificada, que expressa resistência ao glufosinato, é de 50 dias, quando o produto for aplicado em pós-emergência da cultura e das plantas infestantes.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,02 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,01 mg/kg p.c. (JMPR, 2012).

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: soma de glufosinato de amônio e seus metabólitos ácido 3-(hidroximetilfosfonoil) propiônico e N-acetilglufosinato, expressos em glufosinato.

Resolução RE nº 5.796 de 10/12/10 (DOU de 13/12/10) - Revogada a Resolução RE nº 1.651 de 06/05/09

Resolução RE nº 4.706, de 05/12/14 (DOU de 08/12/14)

Resolução RE nº 2.345, de 17/08/15 (DOU de 19/08/15)

Resolução RE nº 2.093, de 03/08/16 (DOU de 08/08/16)

Resolução RE nº 109, de 13/01/17 (DOU de 16/01/17)

Resolução RE nº 1.475, de 02/06/17 (DOU de 05/06/17)

Resolução RE nº 2.681, de 06/10/17 (DOU de 09/10/17)

Resolução RE nº 3.144, de 06/11/19 (DOU de 08/11/19)

Resolução RE nº 308, de 30/01/20 (DOU de 03/02/20)

Resolução RE nº 4.437, de 29/10/20 (DOU de 03/11/20)

Instrução Normativa IN nº 141, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instruções Normativas INs nº 190 e 191, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)

Instrução Normativa IN nº 214, de 01/03/23 (DOU de 08/03/23)

Instrução Normativa IN nº 219, de 20/03/23 (DOU de 21/03/23)

Instrução Normativa IN nº 233, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)

Instrução Normativa IN nº 255, de 27/09/23 (DOU de 29/09/23)

Instrução Normativa IN nº 268, de 12/12/23 (DOU de 13/12/23)

Instrução Normativa IN nº 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)